



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de maio de 2023 - n.º 2532 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 5 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 31 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 02 de maio de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de maio de 2.023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.854/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2.023. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de palestra com a atriz, poetisa, escritora e cantora Elisa Lucinda para compor a programação do Festival Literário 2023, a ocorrer no dia 19 de agosto às 19h30 no CINE ITÁ CULTURAL, através da empresa CASA POEMA PRODUÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL LTDA, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2.023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de maio de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.683/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 560/22 - Processo Eletrônico nº 40.631/2022 - Pregão Eletrônico nº 277/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item solicitado através das Autorizações de Fornecimento nºs 1502/2023 e 1505/2023, causando transtornos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 02 de maio de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.723/2021 – DISPENSA Nº 005/22 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 053/22 – Locatária: Prefeitura da Estância de

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de maio de 2023 - n.º 2532 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Atibaia – Locador: SRA. LUCILA MARY HASHIMOTO – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 66.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 28/04/2023.

PROCESSO N.º 41.244/2017 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.332/2023 – DISPENSA N.º 010/2018 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 045/18 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: AVANÇO – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste no importe de 5,75% – Valor: R\$ 169.200,00 – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 28/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.197/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Prof. Maria Cecilia de Lima – Valor: R\$ 529.582,75 – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 28/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.149/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Maria José Cintra dos Santos – Valor: R\$ 144.681,07 – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 02/05/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.218/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera – Valor: R\$ 144.681,07 – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 02/05/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.081/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Prefeito Walter Engracia de Oliveira – Valor: R\$ 50.029,37 – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 02/05/2023.

Divisão de Contratos, 02 de Maio de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 22.303/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 332/22

Data de assinatura: 27 de Abril de 2023

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento amigável do Lote 25 da Ata de Registro de Preços n.º n.º 332/22.

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 05.365/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/23

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas, veículos e tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2024).

Atibaia, 28 de Abril de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 135/23

Empresa: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Caminhão carroceria metálica ou madeira, 3/4, potência mínima 145 hp ,pbt de 7 ton, com cabine auxiliar, para transporte de servidores, com combustível e motorista.

Consumo estimado anual: 8.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 211,17

Valor Total: R\$ 1.689.360,00

Item: 02

Descrição: Caminhão basculante toco, com cabine auxiliar para 6 pessoas, motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 5 m³, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 225,57

Valor Total: R\$ 2.255.700,00

Item: 03

Descrição: Caminhão basculante trucado motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 12 m³, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 302,35

Valor Total: R\$ 3.023.500,00

Item: 04

Descrição: Caminhão tipo munck – alcance 20mts, em bom estado de conservação, equipado com cesto aéreo e demais itens de segurança exigidos pela abnt, nr12 e nr-11 do tem, contran/inmetro, pbt de 8ton e alcance mínimo de 20 metros. com combustível e motorista / operador.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de maio de 2023 - n.º 2532 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 316,76

Valor Total: R\$ 760.224,00

Item: 05

Descrição: Caminhão tanque de 10.000 lts, cond d, potência mínima de 160 hp (119kw), para transporte de água potável, com motorista e combustível.

Consumo estimado anual: 4.800

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 292,76

Valor Total: R\$ 1.405.248,00

Item: 06

Descrição: Caminhão tipo munck – alcance 10,5mts, em bom estado de conservação, equipado com cesto aéreo e demais itens de segurança exigidos pela abnt, nr12 e nr-11 do tem, contran/inmetro, pbt de 6ton e alcance mínimo de 10,5 metros, com combustível e motorista / operador

Consumo estimado anual: 4.800

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 287,96

Valor Total: R\$ 1.382.208,00

Item: 07

Descrição: Caminhão toco, equipado com poliguindaste, diesel, potência mínima 170 hp, capacidade de carga útil de 7,6 ton, pbt mínimo de 12 ton , com motorista e combustível.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 316,75

Valor Total: R\$ 760.200,00

Item: 08

Descrição: Equipamento combinado hidrojato-caminhão, alta pressão/ sugador alto vácuo, acoplado a caminhão trucado com potência mínima de 250 hp, incluindo operador, 2 ajudantes e demais despesas, combustível e motorista / operador.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 571,12

Valor Total: R\$ 1.370.688,00

Item: 09

Descrição: Draga mínimo 6 polegadas – motor 180 cv, para desassoreamento de córregos, ribeirões, lagos/reservas e locais afins, incluindo operador e combustível.

Consumo estimado anual: 4.800

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 575,92

Valor Total: R\$ 2.764.416,00

Item: 10

Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteira modelo cat 313 ou similar, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 345,55

Valor Total: R\$ 829.320,00

Item: 11

Descrição: Escavadeira hidráulica braço longo, com as seguintes características: potência mínima entre 145 a 175 hp, peso operacional mínimo de 20.000 kg, deslocamento sobre esteiras entre 600 a 800 mm, profundidade mínima de escavação 11,00 mts, raio mínimo de

escavação: 15,30 mts, cabine fechada e climatizada, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 3.600

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 575,90

Valor Total: R\$ 2.073.240,00

Item: 12

Descrição: Escavadeira hidráulica sobre rodas, potência mínima de 121 hp, peso operacional mínimo de 15 toneladas, capacidade caçamba de 0,76 m³, braço de 2,20 m, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 383,95

Valor Total: R\$ 921.480,00

Item: 13

Descrição: Máquina tipo mini retro escavadeira, marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego (nr-06), com combustível.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 225,57

Valor Total: R\$ 541.368,00

Item: 14

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus articulada, potência mínima: 105 cv, capacidade mínima da caçamba: 1,7 m³ a 1,9 m³, com combustível e operador.

Consumo estimado anual: 4.800

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 335,95

Valor Total: R\$ 1.612.560,00

Item: 15

Descrição: Retroescavadeira sobre pneus, motor diesel, potência mínima de 96 hp, com caçamba frontal capacidade de 0,76 m³ e caçamba de escavação de retro equipada com braço extensível com contrapeso, com operador e combustível.

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 254,37

Valor Total: R\$ 610.488,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA 05/2023 - SAU
02 de Maio de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de maio de 2023 - n.º 2532 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:

564 24.400.10.301.0097.2.137.339039.01.3100000.....R\$ 2.000,00

PARA:

898 24.400.10.301.0097.2.137.339008.01.3100000..... R\$ 2.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente a despesas para pagamento de benefícios assistenciais aos servidores da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 02 de Maio de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Governo

Memorando nº 21.073/2023

D E C R E T O N° 10.371 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.257.302,15 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 2.257.302,15 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e quinze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2151 – ATENDIMENTOS SANTA CASA

1025 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.95.3020403.....	R\$ 550.000,00
.....	
1026 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.92.3020399.....	R\$ 445.000,00
.....	
1027 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.92.3020398.....	R\$ 200.000,00
.....	

1028 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.92.3020418.....
.....R\$ 1.062.302,15

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio R\$ 550.000,00
Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.707.302,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de maio de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 20.636/2023

D E C R E T O N° 10.372

de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para aprovação dos projetos de desmembramentos de lotes em áreas urbanas no Município da Estância de Atibaia, observado o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 6.766/79.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que determina que os Municípios poderão regulamentar parcelamentos do solo;

Considerando a necessidade de especificar regras para os projetos de desmembramentos de lotes no Município da Estância de Atibaia.

D E C R E T A:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de maio de 2023 - n.º 2532 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica regulamentado, no Município da Estância de Atibaia, o procedimento para aprovação de projetos de desmembramentos de lotes em áreas urbanas.

Parágrafo único. Quando houver divergências entre as normas deste Decreto e o disposto nas legislações estadual, federal e municipal pertinentes, concorrentes ou supervenientes, no âmbito de suas respectivas competências, prevalecerá a norma mais restritiva.

Art. 2º Os projetos de desmembramentos para fins urbanos cujos todos os lotes resultantes tenham áreas superficiais iguais ou maiores a 10.000m² (dez mil metros quadrados) e não ultrapassem o número de 10 (dez) unidades, poderão ser efetuados sem a implantação de nova infraestrutura urbana, desde que o local seja atendido por equipamentos públicos.

Parágrafo único. Os projetos de desmembramentos que se enquadrem na situação descrita no caput deste artigo, ficam dispensados de apresentação de projeto junto aos órgãos estaduais, sendo aprovados diretamente pela Prefeitura para posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Os projetos de desmembramentos para fins urbanos cujos lotes resultem em uma ou mais unidades com áreas superficiais menores do que 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou ultrapassem o número de 10 (dez) unidades, deverão se submeter à aprovação da Prefeitura com a devida comprovação de infraestrutura básica instalada.

§1º Entende-se por infraestrutura básica, os requisitos determinados no §5º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e a pavimentação asfáltica.

§2º Nos casos em que a legislação posterior ou superveniente exigir, os projetos de desmembramentos deverão ser aprovados, previamente pelos entes públicos, estaduais ou federais antes da emissão do Ato de Aprovação pela Prefeitura.

§3º Caso não haja infraestrutura básica no imóvel objeto dos projetos de desmembramentos, deverão ser apresentadas as diretrizes das concessionárias e os respectivos projetos para implantação da infraestrutura, além de documento de garantia de execução pelos empreendedores.

§4º As exigências e obrigações, estabelecidas no presente Decreto, serão inseridas no ato de aprovação, obrigando-se os Empreendedores, incluí-las individualmente nas matrículas desmembradas, perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§5º O Poder Executivo poderá exigir certidões e pareceres de outros órgãos e setores para esclarecimentos que se façam necessários.

Art. 4º Os projetos de desmembramentos, deverão ser apresentados para aprovação da Prefeitura de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo municipal.

Art. 5º Os projetos não aprovados, até a data de publicação deste Decreto, deverão se enquadrarem as disposições previstas nesta norma, independentemente da data de protocolo do projeto.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de maio de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA nº 028/2023
De 28 de abril de 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, **REVOGA** a partir de 02 de maio de 2023, a Portaria nº013/2023 de 16 de fevereiro de 2023 que nomeia o Grupo de Trabalho da Escola Legislativa de Atibaia – ELA.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de abril de 2023

Publique-se
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão
Presidente**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4361-A69B-B0FB-58FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 02/05/2023 17:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4361-A69B-B0FB-58FB>